

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Viela Claudina Maria de Jesus", o Logradouro Público, localizado no Bairro dos Terezas, com aproximadamente 80 metros de extensão, com início à Estrada Joaquim Pereira de Camargo e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de setembro de 2003.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal